



Processo nº 11671/2021
Contrato nº 112/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 112/2023

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao **TERMO ADITIVO Nº 2** firmado em 23.11.2022 (CONTRATO Nº 310/2022), constante de fls. 318/318, do Processo Administrativo Nº 11671/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **TRANSITAR SOLUÇÕES VEICULARES LTDA-EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **CARLOS MACEDO DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04029181-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.173.567-00, residente Rua Senhor Irineu Machado 159, Jardim Amália, VoltaRedonda/RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, de um lado, e do outro, a empresa **TRANSITAR SOLUÇÕES VEICULARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.519.875/0001-90, com sede na Rua Aldomar Cardoso, nº 125, Edifício Sato III, andar 3, sala 16, passagem, Tubarão/SC, CEP: 88.705-601, telefone: (48) 99679-0505, email: licitacao@luzems.com.br, representada neste ato pelo socio o Sr. **HEITOR MENDES RAMOS**, portador da Carteira de Identidade 6212795, expedida pelo SSP / SC, e CPF/MF nº 097.066.479-61, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO** em conformidade com o que com o que consta do Processo nº **11671/2021**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a correção de erro material no que tange aos valores apresentados em planilha na CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, como também o valor total do contrato na CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo nº 11671/2021
Contrato nº 112/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Onde se Lê na CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

ITENS	QNTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total mensal	Valor Total anual
1	106	Serv p/ veiculos	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Monitoramento e Rastreamento de veículos via satélite.	R\$17.90	R\$1.521,50	R\$161.279,00

Leia-se:

ITENS	QNTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total mensal	Valor Total anual
1	106	Serv p/ veiculos	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Monitoramento e Rastreamento de veículos via satélite.	R\$17.90	R\$1.897,40	R\$22.768,80

Onde se Lê na CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total do contrato é de R\$ 304.300,00 (trezentos e quatro mil e trezentos reais) que será coberto pela dotação orçamentária a seguir: 595210/2022 - 18.01.04.122.1101.6010.3.3.3.9.0.39.00.00.00-0200. O Município empenhou em favor da contratada o valor de **R\$4.564,50** (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) através da N.E. Nº 001645 de 22/11/2022), para o presente exercício e para os exercícios futuros seguirão o novo orçamento que for aprovado.

Leia-se :

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total deste aditivo é de R\$22.768,80 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) que será coberto pela dotação orçamentária a seguir: 595210/2022 - 18.01.04.122.1101.6010.3.3.3.9.0.39.00.00.00-0200. O Município empenhou em favor da contratada o valor de **R\$4.564,50** (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) através da N.E. Nº 001645



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo nº 11671/2021
Contrato nº 112/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

de 22/11/2022), para o presente exercício e para os exercícios futuros seguirão o novo orçamento que for aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no órgão oficial do município "jornal Volta Redonda em destaque" incumbido das publicações, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 20 de Abril de 2023.

CARLOS MACEDO DA COSTA
p/MUNICÍPIO

TRANSITAR SOLUCOES VEICULARES
LTDA:32519875000190
0

Assinado de forma digital por
TRANSITAR SOLUCOES
VEICULARES
LTDA:32519875000190
Dados: 2023.04.25 22:22:42
03'00'

HEITOR MÊNDES RAMOS
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Amanda cordoso leite

NOME:

CPF: 117.447.907-03.

Adryelle das Santos Leite

NOME:

CPF: 384.939.377-03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA